



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.358 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 21.440,00** (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), autorizado pela **Lei nº. 3.458** de 24 de agosto de 2021.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 21.440,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os serviços de Atendimento Especializados

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 21.440,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal